# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de caixas de água para armazenamento e distribuição de água potável para as famílias das localidades de Linha São Roque, Cerro Preto e Linha Salete, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 19 de Maio de 2022.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 027/2022**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de reservatórios de fibra de 5.000, 3.000 e 2.000 litros para distribuição de água potável para as localidades de Linha São Roque, Cerro Preto e Linha Salete, foi vencedora em todos os itens a empresa **MACIEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** no valor de **R$ 11.190,00 (Onze mil, cento e noventa reais),** com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibarama, 19 de Maio de 2022.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal